



Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ORIGINAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2013 – PRCI 103673

CONTRATANTE – CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO, Autarquia Federal, inscrita no CNPJ sob nº 44.413.680/0001-40, com sede na Alameda Ribeirão Preto, 82, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01331-000, neste ato representado por sua Presidente, Fabíola de Campos Braga Mattozinho.

CONTRATADA – UNIMED DO ESTADO DE SÃO PAULO – FEDERAÇÃO ESTADUAL DAS COOPERATIVAS MÉDICAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 43.643.139/0001-66, com sede na Rua José Getúlio, 78/90, Aclimação, São Paulo/SP, CEP 01509-000, telefone 11 2146-2500, SAC 0800 772 3030, neste ato representada por: Sr. José Martiniano Grillo Neto, Diretor Presidente, brasileiro, divorciado, médico, portador do RG nº 7.258.342 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 273.466.506-97, residente e domiciliado no município de Rio Claro, estado de São Paulo, sito na Rua Doze, nº 1548, Jd Olinda, CEP 13500-250, e Dr. Antonio Luiz Chaguri, Diretor de Mercado, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 4.281.280-X SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 328.233.478-87, residente e domiciliado no município de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, sito na Avenida Dormélia de Souza Mosca, 210, Jardim Canadá, CEP 14024-120.

O presente Contrato obedece às seguintes condições:

1 OBJETO

1.1. Contratação de empresa, com registro na ANS - Agência Nacional de Saúde Suplementar, especializada na prestação de serviços continuados na área de assistência médica ou seguro saúde, que visa suprir a demanda do Coren-SP, conforme a demanda de cada unidade, conforme Anexo I - Termo de Referência e Apenso e Proposta Comercial apresentada no Pregão Eletrônico nº 046/2013.

2 OBJETO DO TERMO DE ADITAMENTO

2.1. A vigência da contratação fica prorrogada por 12 meses, de 15/08/2015 a 14/08/2016.

2.2. Os valores da presente prestação de serviços, referente ao Pregão Eletrônico nº 046/2013, passam a ser, após reajuste o reajuste de 7,51% (índice IPC Saúde – FIPE – Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – acumulado dos últimos 12 meses, até junho/2015):

2.2.1. Valor mensal por plano básico: R\$ 263,58 (duzentos e sessenta e três reais e cinquenta e oito centavos);

2.2.2. Valor mensal por plano A: R\$ 376,91 (trezentos e setenta e seis reais e noventa e um centavos);

2.2.3. Valor mensal por plano B: R\$ 720,76 (setecentos e vinte reais e setenta e seis centavos).

2.3. Os valores da prestação dos serviços, efetivamente cobrados pela Contratada (Nota Fiscal), são os que seguem:

2.3.1. Valor mensal por plano básico: R\$ 252,23 (duzentos e cinquenta e dois reais e vinte e três centavos);





Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

2.3.2. Valor mensal por plano A: R\$ 360,68 (trezentos e sessenta reais e sessenta e oito centavos);

2.3.3. Valor mensal por plano B: R\$ 689,72 (seiscentos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos).

2.4 O item 6.1. do contrato original passa a ter a seguinte redação: Recebido definitivamente o objeto, o Coren/SP efetuará o pagamento, em até 20 (vinte) dias corridos.

3 DA GARANTIA

3.1 Será prestada pela Contratada garantia de 5% (cinco por cento) do Valor Total do presente termo aditivo, considerando a quantidade estimada de 673 vidas por mês, nos termos do art. 56 de Lei nº 8.666/93, em favor do Coren/SP.

3.1.1. Valor da Garantia contratual (5%): 101.850,47 (cento e um mil oitocentos e cinquenta reais e quarenta e sete centavos).

4 DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 A rescisão poderá ocorrer, a critério da Administração, nos termos do Artigo 78 da Lei Federal 8.666/1993, a qualquer tempo, desde que comunicada com 30 (trinta) dias de antecedência à Contratada, sendo os valores devidos calculados pró rata.

4.2 Ficam ratificadas as demais condições previstas no contrato original e termos aditivos.

São Paulo, 14 de agosto de 2015.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

Sra. Fabíola de Campos Braga Mattozinho
Presidente

UNIMED DO ESTADO DE SÃO PAULO – FEDERAÇÃO ESTADUAL DAS COOPERATIVAS MÉDICAS

Dr. José Martiniano Grillo Neto
Diretor Presidente

UNIMED DO ESTADO DE SÃO PAULO – FEDERAÇÃO ESTADUAL DAS COOPERATIVAS MÉDICAS

Dr. Antonio Luiz Chaguri
Diretor de Mercado

